

Diário Oficial



Eletrônico

Brochier / RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

08 DE JULHO DE 2026

Edição nº 305/Ano 2026

PÁGINA 1/7

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
DECRETO Nº2580/2026	2
DECRETO Nº2581/2026	2
DECRETO Nº2582/2026	2
CADERNOS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
DECRETO Nº2580/2026	3
DECRETO Nº2581/2026	5
DECRETO Nº2582/2026	6





PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO Nº2580/2026

DECRETO Nº2580/2026

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 6.239,15 (Seis Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Quinze Centavos) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: a2ddc119-0f92-4763-a3d0-815e23676b98

DECRETO Nº2581/2026

DECRETO Nº2581/2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: 849c6dcc-ab5a-4bb8-86a7-b7fd4aab813a

DECRETO Nº2582/2026

DECRETO Nº2582/2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 17.723,20 (Dezesete Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: ee390856-3c62-48e2-8755-b43a7afb2b49



**DECRETO Nº2580/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER****DECRETO 2580 DE 08 DE JULHO DE 2026**

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 6.239,15 (Seis Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Quinze Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R\$ 6.239,15 (Seis Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Quinze Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (115802)	180,00
0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ	
0001 - PROPRIOS (115801)	5.616,33
1400 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1402 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
2090 - MANUTENÇÃO MEIO AMBIENTE	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (116416)	442,82
	6.239,15

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0001 - PROPRIOS (115795)	180,00
0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0001 - PROPRIOS (116226)	5.616,33
1400 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1402 - FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
2090 - MANUTENÇÃO MEIO AMBIENTE	
3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	
0001 - PROPRIOS (116417)	442,82
	6.239,15

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.





DECRETO Nº2580/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2026.



**DECRETO Nº2581/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER****DECRETO 2581 DE 08 DE JULHO DE 2026**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ	
0001 - PROPRIOS (115801)	6.000,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2058 - MANUTENÇÃO DAS AQUISIÇÕES E SERVIÇOS CIS	
3.3.9.3.39.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-SERVIÇO	
1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (115689)	30.000,00
	36.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2620 - MANUTENÇÃO PROGRAMA GOVERNO DIGITAL	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - PROPRIOS (115805)	1.000,00
0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2620 - MANUTENÇÃO PROGRAMA GOVERNO DIGITAL	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0001 - PROPRIOS (115984)	5.000,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2815 - FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (116528)	30.000,00
	36.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2026.



**DECRETO Nº2582/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER****DECRETO 2582 DE 08 DE JULHO DE 2026**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 17.723,20 (Dezesete Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 17.723,20 (Dezesete Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL	
2811 - INCENTIVO FINANCEIRO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
4500 - Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov do Gov Fed-Bloco de Manut das Ações e Serv Púb de Saúde (116648)	570,00
0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL	
2811 - INCENTIVO FINANCEIRO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.9.3.32.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES-CONSORCIO PUBLICO-MATERI	
4500 - Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov do Gov Fed-Bloco de Manut das Ações e Serv Púb de Saúde (116655)	17.153,20
	17.723,20

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado o superávit do exercício anterior do seguinte recurso:

4500 - Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov do Gov Fed-Bloco de Manut das Ações e Serv Púb de Saúde

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2026.





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30

